Fls. n.º 07

Prefeitura Municipal de Miracatu

LEI 965 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE RELAÇOES DO TRABALHO, OBJETIVANDO A OBRAS DE AMPLIAÇAO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Miracatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho, São Paulo, visando a ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

ARTIGO SEGUNDO - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio.

ARTIGO TERCEIRO - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da verba repassada pela Secretaria convenente, sendo que o município suplementará, se necessário com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

ARTIGO QUARTO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de setembro de 1994.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 06 Fls 184
21/09/94